



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**  
**Processo Administrativo nº 23243.002904/2022-36**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preço para eventual aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (ND 449052.26) PARA OS CAMPI E REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A relação de itens está presente no Apêndice I – Relação de Itens e Local de Entrega.
- 1.3. O Gerenciador da licitação será a Reitoria do IFFar – UASG nº 158127 e os participantes serão:

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen,** Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, CEP:98400-000, Frederico Westphalen - RS. Telefone: (55) 3744-8900

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari,** BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n - CEP 97760-000 - Jaguari - RS. Telefone: (55) 3255-0200

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos, RS-527** - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, CEP no 98.130-000, Júlio de Castilhos – RS. Telefone: (55) 3271-9500.

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo (SAN) RS** 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto,** Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS. Telefone: (55) 3781-3545.

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul -** Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul - RS. Telefone: (55) 3257-4100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**Local de entrega:**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Uruguiana** - Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luis Quevedo, CEP no 97.503- 748, Uruguiana-RS. Telefone: (55) 3413-5381

1.4. Versão do Termo de Referência: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.

1.5. A presente licitação é classificada como institucional no âmbito do IFFar, fazendo parte do calendário de compras do ano de 2022.

1.6. A ata de registro de preço será válida por 12 meses, por esta razão o licitante deverá observar com atenção os valores registrados de modo que os mesmos comportem o prazo mencionado.

1.7. Qualquer divergência entre a descrição dos itens constantes no Edital e seus anexos e o sistema de Compras Governamentais, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.

1.8. Os licitantes, sob nenhuma hipótese, poderão alegar desconhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Instituto Federal Farroupilha, através do Núcleo de Arte e Cultura, promove projetos que tem o objetivo de proporcionar aos estudantes possibilidades de manifestações de suas expressividades artísticas através da interação entre as linguagens verbal, visual e corporal com a mediação de diferentes gêneros, estilos, temáticas e conectividades criativas, do desenvolvimento de pesquisas e realização de apresentações nas diferentes modalidades artísticas no campus.

2.2. Entre os grupos criados está o de Música que entre as suas atividades inclui aulas e oficinas musicais e apresentações artístico-culturais. Para realizá-las o NAC conta com instrutores para conduzi-las de acordo com as competências técnicas e artísticas. A aquisição dos instrumentos musicais insere-se nesse contexto e é de fundamental importância para a consecução do projeto.

2.3. Além disso, algumas unidades da instituição buscam montar um equipamento de som e instrumento musicais para sua comunidade acadêmica no intuito de revelar talentos que estão escondidos tanto no nosso corpo discente, docente e técnicos administrativos. A música acalma, concentra e une as pessoas. E aquisição desses bens vai trazer um benefício enorme aos nossos alunos e ao campus que conseguirá finalmente ter a sua própria banda.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1. A presente licitação possui caráter institucional de modo a atender às demandas apresentadas pelos Campi do IFFar, por esse motivo justifica-se a utilização do Sistema de Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

de Preço devido às características do objeto licitatório atenderem o disposto no inc. III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, como segue:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;”

**4. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS E UNIDADES NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A ata de registro poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal desde que atendido o disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. A possibilidade de adesão justifica-se pelo intuito de colaborar com a otimização nas compras públicas, uma vez que os itens são comuns à outras instituições, possibilitando a redução de processos de compras do governo federal.

**5. DO MODO DE DISPUTA**

5.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado conforme disposto no Edital.

**6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os requisitos de habilitação estão dispostos no Edital.

**7. DA AMOSTRA**

7.1. Não será solicitado o envio de amostra.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A descrição da solução como um todo, é o Registro de preço para eventual aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (ND 449052.26) PARA OS CAMPI E REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR).

**9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

9.1. A natureza do objeto a ser contratado é classificada como comum nos termos da Lei nº 10.024, de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 10.1. As embalagens deverão, caso se aplique, ser produzidas em materiais reciclados.
- 10.2. Caberá à CONTRATANTE a correta destinação dos resíduos produzidos bem como das embalagens poluentes.

**11. DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

- 11.1. Para todos os efeitos, os bens serão novos, lacrados e de primeiro uso.
- 11.1.1. Os materiais serão embalados em embalagem adequada, devidamente lacrada e identificado.

**12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 12.1. O prazo de entrega dos bens é de trinta dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, em remessa única, nos locais de entrega dispostos no item nº 1 deste Termo de Referência.
- 12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. São obrigações da Contratante:
- 13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

14.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2.1. em se tratando de bens de funcionamento elétrico, caberá a CONTRATADA a confirmação da voltagem do local de entrega sempre que essa informação não estiver plenamente esclarecida pela CONTRATANTE no momento do envio da nota de empenho;

14.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e validade;

14.2.2.1. Os equipamentos devem atender todos os requisitos das normas técnicas previstas na legislação para cada caso e certificação INMETRO nos casos que se enquadram como de certificação compulsória.

14.2.2.2. caso se aplique, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, os dados cadastrais atualizados no SICAF;

14.2.8. caso se aplique, se responsabilizar pela instalação do bem e o treinamento para operação/utilização;

14.2.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.2.10. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

as providências cabíveis.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **19. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

19.1. Não será autorizada a antecipação do pagamento.

## **20. DO REAJUSTE**

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

## **21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21.1.1. O objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada. Não será firmado Termo de Contrato, somente Ata de Registro de Preços.

## **22. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS MATERIAL PERMANENTE**

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante. 75 de

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

23.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. cometer fraude fiscal;

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.2.3. multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

23.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

23.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

23.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de cinco dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

26.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 215.174,60

Santa Maria, RS, 20/03/2023.

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

Equipe de planejamento: PORTARIA ELETRÔNICA Nº 49/2023

Declaro estar ciente e de acordo com o Termo de Referência.

**MIRIAN KOVHAUTT**  
**Pró-Reitora de Administração**

**APENDICE I – RELAÇÃO DE ITENS E LOCAL DE ENTREGA**

4													
NÚMERO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE ESTIMADA	JA	JC	SA	SAN	SVS	URUG	QTDE ESTIMADA TOTAL	VALOR TOTAL
1	14478	01 PRATO HIT-HAT (CHIMBAL) 14" (Par), 01 PRATO CRASH (ATAQUE) 18", 01 PRATO RIDE (CONDUÇÃO) 20"; MATERIAL: LIGA B10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BAG	Unidade	R\$ 4.093,25	4	1	1		1		1	8	R\$ 32.746,00
2	72346	Afinador de instrumento musical - Afinador Características: 3 funções em 1 dispositivo portátil: Tuner, Metronome e Tone Generator. Display de LCD. Modos de Afinação: G (guitarra), B (baixo), V (violino), L (ukelele) e C (cromática), com alta precisão de ajuste, 430 450Hz. Metrônomo Multi-funcional, com 30-250 batimentos por minuto ritmo, 09 batidas e vários padrões de ritmo. Clip-on captador e microfone embutido para ajuste com precisão e facilidade. O afinador preciso com a entrada dos auriculares, e tomada de entrada de controle do volume e luz indicadora. Função de desligamento automático em 5 minutos se não houver nenhum sinal ou operação. Especificações: Sintonia de escala: Chromatic / guitarra / baixo / Violino / Ukulele; Sintonia Range: A0 (27.5Hz) C8 (4186Hz); Sintonia precisão: 1 Cen; Faixa A4: 430 - 450Hz; Método de Detecção: Mic, Line-in; Dis Modo de reprodução: Display lcd Tempo Range: 30 -250 Bpm, batida: 09; Fonte de alimentação: 3V (2 * aaa) baterias (não incluídas); item Tamanho: 10.5 * 1.8 * 6,5 centímetros / 4.1 * 0.7 * 2.6 em; Peso item: 68g; Lista do Pacote: 1 * Tuner;1 * manual do Usuário .	Unidade	R\$ 206,56	5			3	2		2	12	R\$ 2.478,72
3	14478	BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 01 BUMBO 22"X16", 01 CAIXA 14"X6.5", 02 TOMS AMBOS COM 10"X08" E 12"X09" RESPECTIVAMENTE, 01 SURDO 16"X16". FERRAGENS: 02 ESTANTES PARA PRATOS ( RETA E GIRAFÁ ) COM PÉS DUPLOS, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL , 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 PEDAL COM AJUSTE INFINITO DE ÂNGULO E BATEDOR MULTIFACE, 01 TOM HOLDER DUPLO COM MÚLTIPLA REGULAGEM E SISTEMA "JOINT BALL", 01 BANCO	Unidade	R\$ 3.946,94	1	1	1		1	1	1	6	R\$ 23.681,64
4	466867	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: bag para bateria, aplicação: instrumentos musicais, características adicionais: nylon 600, revestimento interno: eva, com puxador	Unidade	R\$ 1.319,72	1		1		1		1	4	R\$ 5.278,88
5	47813	Instrumento musical - acordeon 80 baixos; 37 teclas; 7 registros (mão direita); 2 registros (mão esquerda); Acompanha case	Unidade	R\$ 6.840,30	1	1	1		1	2		6	R\$ 41.041,80
6	467134	Instrumento musical - percussão, tipo: GANZÁ DE ALUMÍNIO POLIDO, material: alumínio, tamanho: 330 X 65 MM	Unidade	R\$ 95,55	4			2	3	1	1	11	R\$ 1.051,05
7	466864	Instrumento musical - percussão, tipo: pandeiro, material: sintético, tamanho: 10 pol, características adicionais: meia lua	Unidade	R\$ 38,37	2			2	3		1	8	R\$ 306,96
8	467130	MESA DIGITALIZADORA CTL4100, vem com caneta Wacom Pen 4k, 2540 LPI	Unidade	R\$ 578,40	1				10			11	R\$ 6.362,40
9	14478	Instrumento musical - percussão, tipo: pandeiro, material: madeira e metal, tamanho: 10 polegadas e pele de couro	UNIDADE	R\$ 114,38	2		2		4	2	1	11	R\$ 1.258,18
10	473372	Instrumento musical: teclado, aplicação: musical, características adicionais: 61 teclas sensitivas 5,8 oitavas. Com fonte. Com timbres e ritmos pré-programados.	Unidade	R\$ 1.099,20	3	1			1	2	1	8	R\$ 8.793,60
11	471929	Violão elétrico 6 cordas. Tampo, lateral e fundo em mahogani; braço em cedro, escala em rosewood. Equalizador de 4 bandas: grave, médio, agudo, volume e presença. Afinador embutido.	Unidade	R\$ 1.076,28	3	1		1	5	2	1	13	R\$ 13.991,64
12	68756	Instrumento musical tipo contra baixo de quatro (4) cordas com: Acabamento: Verniz Brilhante no Corpo e Verniz Fosco no Braço Braço: Maple com Tensor Captadores: 2 Cerâmicos, Tipo J (Bridge) + P (Neck) Controles: Volume, Balance, Treble e Bass (Circuito Ativo 9V) Cor: Natural Brilhante Cordas: 4 Cordas de Aço Corpo: Poplar Dimensões: 45.400 x 107.500 x 18.000 CM Escala: Rosewood Marcação: Bolinhas Brancas Tarraxas: Blindadas Cromadas Trastes: 24 em Alpaca Ponte: Standard Cromada. Correia e bag de proteção inclusos	Unidade	R\$ 1.193,89	1		1		1		1	4	R\$ 4.775,56
13	265051	Instrumento musical de percussão - Bombo p/ fanfarra de 30cm x 22", com pele leitosa grossa P2 190 microns (em ambos os lados), 12 afinadores em tirante, corpo em alumínio ou madeira e ferragens cromadas, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas próprias para o instrumento	Unidade	R\$ 654,10	1						4	5	R\$ 3.270,50
14	265240	Instrumento musical de percussão - Caixa de repique 10cm x 14", com pele leitosa + pele de resposta com esteira ressonante, mínimo de 6 afinadores em tirante corpo em alumínio ou madeira e ferragens cromadas, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas próprias para o instrumento	Unidade	R\$ 181,63	1						6	7	R\$ 1.271,41

15	467137	Instrumento musical de percussão - Caixa de guerra 15cm x 14", pele bateadeira leitosa super grossa P3 de 250 microns e pele de resposta transparente de 0.075 microns, mínimo de 6 afinadores em tirante, corpo em alumínio ou madeira e ferragens cromadas, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas próprias para o instrumento	Unidade	R\$ 305,00							4	4	R\$ 1.220,00
16	458620	Instrumento musical de percussão - caixa tenor 30cm x 14" com carrier tipo colete arreiro ajustável, acompanhado de chave de afinação, 1 (uma) pele bateadeira em poliéster com espessura de 190 (micra), 1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura de 75 (micra), fuste confeccionado em madeira, aro metálico em aço inoxidável, 10 (dez) parafusos de afinação cromados, 10 afinações, Colete para Caixa Tenor, confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, 2 (duas) unidades de baquetas de madeira, Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que protege o instrumento e acessórios.	Unidade	R\$ 1.432,50							6	6	R\$ 8.595,00
17	442168	Instrumento musical de percussão - Surdo maior 45cm x 18", corpo em alumínio ou madeira, peles em ambos os lados, pele bateadeira leitosa + pele de resposta, mínimo de 8 afinadores em tirante, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas de madeira próprias para o instrumento.	Unidade	R\$ 318,70	2						4	6	R\$ 1.912,20
18	391011	Instrumento musical de percussão - Prato Latão (par), Diâmetro: 14", Peso mínimo: 770g cada (com alça). Kit deve incluir: 2 pratos e 2 alças em algodão	Par	R\$ 562,57							4	4	R\$ 2.250,28
19		Baqueta em madeira Hickory, ponta de madeira, 406mm X 14mm. Especificação Técnica: Comprimento: 406mm; Diâmetro: 14mm; Acabamento: Natural; Madeira: Hickory; Tipo de Ponta: Madeira; Indicado para: Rock, Pop, Fusion, Black Music, Reggae .	Par	R\$ 107,51	20	15		25	10	10	25	105	R\$ 11.288,55
20		Maçaneta Para Bumbo em madeira com bola revestida em pelúcia, com cordão pendente comp. min. 300mm, diâmetro min. 25mm	Par	R\$ 49,32	4						10	14	R\$ 690,48
21		Baqueta para surdo marcial em madeira, comp. min. 280mm, diâmetro min. 25mm	Par	R\$ 28,57	4						10	14	R\$ 399,98
22		Instrumento musical - Corda, tipo: Guitarra elétrica, componentes: corpo em alder, rosewood com 25,5" (648 Mm)	Unidade	R\$ 1.281,04	3				3	2		8	R\$ 10.248,32
23		Instrumento musical - Corda, tipo: Violão acústico, componentes: com 6 cordas, nylon	Unidade	R\$ 499,23	5				4	15		24	R\$ 11.981,52
24		Instrumento musical - Corda, tipo: Violão elétrico, componentes: com 6 cordas, aço	Unidade	R\$ 799,06					5	2		7	R\$ 5.593,42
25	445366	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento de 4 cordas aço, aplicação: baixo elétrico	Unidade	R\$ 122,53					4	5		9	R\$ 1.102,77
26	150917	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento de 6 cordas, nylon; aplicação: violão	Unidade	R\$ 34,23	5				5	20		30	R\$ 1.026,90
27	150917	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento de 6 cordas, aço; aplicação: violão	Unidade	R\$ 34,90						5		5	R\$ 174,50
28	150917	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento de 4 cordas, aço; aplicação: cavaquinho	Unidade	R\$ 25,53					1	5		6	R\$ 153,18
29	445365	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento, aço, aplicação: guitarra	Unidade	R\$ 53,74	6				4	5		15	R\$ 806,10
30	68756	Instrumento musical - corda, tipo: cavaco (cavaquinho), material: madeira, características adicionais: elétrico, saída P10, equalizador passivo, cor natural e acabamento em verniz.	Unidade	R\$ 431,81					1	1		2	R\$ 863,62
31		Peças e acessórios instrumento musical, tipo: encordoamento, aplicação: violino	Unidade	R\$ 63,68						5		5	R\$ 318,40
32		Instrumento musical - corda, tipo: baixo elétrico, componentes: 4 cordas, aço	Unidade	R\$ 1.232,44	2				2	2		6	R\$ 7.394,64
33		Instrumento musical - corda, tipo: ukelele, componentes: 4 cordas	Unidade	R\$ 355,80	2				5	1		8	R\$ 2.846,40
												TOTAL	R\$ 215.174,60

# Estudo Técnico Preliminar 6/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.002904/2022-36

## 2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para eventual aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos (ND 449052.26).

O Instituto Federal Farroupilha, através do Núcleo de Arte e Cultura, promove projetos que tem o objetivo de proporcionar aos estudantes possibilidades de manifestações de suas expressividades artísticas através da interação entre as linguagens verbal, visual e corporal com a mediação de diferentes gêneros, estilos, temáticas e conectividades criativas, do desenvolvimento de pesquisas e realização de apresentações nas diferentes modalidades artísticas no campus.

Entre os grupos criados está o de Música que entre as suas atividades inclui aulas e oficinas musicais e apresentações artístico-culturais. Para realizá-las o NAC conta com instrutores para conduzi-las de acordo com as competências técnicas e artísticas. A aquisição dos instrumentos musicais insere-se nesse contexto e é de fundamental importância para a consecução do projeto.

Além disso, algumas unidades da instituição buscam montar um equipamento de som e instrumento musicais para sua comunidade acadêmica no intuito de revelar talentos que estão escondidos tanto no nosso corpo discente, docente e técnicos administrativos. A música acalma, concentra e une as pessoas. E aquisição desses bens vai trazer um benefício enorme aos nossos alunos e ao campus que conseguirá finalmente ter a sua própria banda.

Destaca-se que a idealização desta licitação foi verificada no PGC em execução, tendo os seguintes campi manifestos;

Frederico Westphalen

Jaguari

Júlio de Castilhos

Santo Augusto

Santo Ângelo

São Vicente do Sul

Uruguaiana

Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requerente - Campus Frederico Westphalen	Mariane Martins Raposo
Requerente - Campus Jaguari	Ivan Carlos Schwan
Requerente - Campus Júlio de Castilhos	Ciro Adilson Atzler
Requerente - Campus Santo Augusto	Marcos Cezar Wollmann Santos
Requerente - Campus Santo Ângelo	Nelci Andreatta Kunzler
Requerente - Campus São Vicente do Sul	Eduardo Rafael Miranda Feitoza
Requerente - Campus Uruguiana	Douglas Ricardo Bordman dos Reis

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens que serão adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 10.024 de 2019.

Os materiais a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas e orientações que estabelecem boas práticas de sustentabilidade nas contratações públicas, como as contidas no artigo 5º na Instrução Normativa no 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber.

Quanto à contratada, a mesma deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, devendo assumir com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Edital).

Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca/fabricante, lote, prazo de validade e quantidades.

Os equipamentos devem atender todos os requisitos das normas técnicas previstas na legislação para cada caso e certificação INMETRO nos casos que se enquadram como de certificação compulsória.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do processo licitatório.

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades de cada Campus participante do certame, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, no endereço do emissor. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

Campus Frederico Westphalen, Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, CEP:98400-000, Frederico Westphalen - RS;

Campus Jaguari, BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n - CEP 97760-000 - Jaguari - RS;

Campus Júlio de Castilhos, RS-527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, CEP nº 98.130-000, Júlio de Castilhos – RS;

Santo Augusto, Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS;

Campus Santo Ângelo, RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo-RS;  
Campus

Campus São Vicente do Sul, Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul - RS;

Campus Uruguaiana, Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luis Quevedo, CEP nº 97.503-748, Uruguaiana-RS;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento do requerente do objeto de cada Campus, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da nota de empenho.

## **5. Levantamento de Mercado**

Após consultas ao sistema banco de preços onde foi verificada a existência de licitações com objetos semelhantes ao demandado utilizando o modelo de sistema de registro de preços. Então optou-se pela modalidade de sistema de registro de preços, uma vez que não há necessidade de dotação orçamentária, vislumbra-se a redução do volume de estoque, o referido sistema proporciona agilidade e eficiência para a Administração, pois a Ata ficará a disposição das unidades pelo período de um ano, quando desejarem adquirir os itens, possam fazer quantas vezes precisarem, desde que seja respeitado o limite da Ata para cada Campus.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório do tipo registro de preço para eventual aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos (ND 449052.26), para os campi do Instituto Federal Farroupilha (IFFar).

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto

Federal Farroupilha. Por se tratar de equipamentos, será necessário implantação de demanda para futuro processo licitatório pra atender as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos a serem adquiridos por esta licitação.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As estimativas das quantidades constam presentes no anexo I.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 215.174,60

As planilhas de formação de preços e custo constam presentes no Anexo I.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de cada campi participante, conforme confirmação realizada pelos Requerentes participantes deste estudo.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O resultado pretendido com a aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos consiste em, para algumas unidades, montar uma banda com estudantes e servidores, e para outras, proporcionar as ferramentas necessárias para os grupos de arte e cultura e os diversos projetos de desenvolvimento artístico dos estudantes, que terão a oportunidade de desenvolver e aprimorar seus conhecimentos musicais através da participação em atividades de banda escolar e dos projetos existentes. Além disso, ações extracurriculares dessa natureza possibilitam o envolvimento dos estudantes, fazendo com que se percebam parte integrante da instituição, o que tende a influenciar positivamente o seu desempenho escolar.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação serão os indicados para recebimento e conferência do material.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

### **16. Responsáveis**

Como líder da equipe de planejamento público o presente ETP, declarando sua viabilidade. Este documento será assinado pela equipe no processo administrativo da licitação.

ADRIANA CLARICE HENNING

Líder da Equipe de Planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4. Tabela Final de Itens - TOTAL.pdf (454.63 KB)

**Anexo I - 4. Tabela Final de Itens - TOTAL.pdf**

4				FW	JA	JC	SA	SAN	SVS	URUG			
NÚMERO DO ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE ESTIMADA TOTAL	VALOR TOTAL							
1	14478	01 PRATO HIT-HAT (CHIMBAL) 14" (Par), 01 PRATO CRASH (ATAQUE) 18", 01 PRATO RIDE (CONDUÇÃO) 20"; MATERIAL: LIGA B10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BAG	Unidade	R\$ 4.093,25	4	1	1		1		1	8	R\$ 32.746,00
2	72346	Afinador de instrumento musical - Afinador Características: 3 funções em 1 dispositivo portátil: Tuner, Metronome e Tone Generator. Display de LCD. Modos de Ajuste: G (guitarra), B (baixo), V (violino), L (ukelele) e C (cromática), com alta precisão de ajuste, 430 450Hz. Metrônomo Multi-funcional, com 30-250 batimentos por minuto ritmo, 09 batidas e vários padrões de ritmo. Clip-on captador e microfone embutido para ajuste com precisão e facilidade. O afinador preciso com a entrada dos auriculares, e tomada de entrada de controle do volume e luz indicadora. Função de desligamento automático em 5 minutos se não houver nenhum sinal ou operação. Especificações: Sintonia de escala: Chromatic / guitarra / baixo / Violino / Ukulele; Sintonia Range: A0 (27.5Hz) C8 (4186Hz); Sintonia precisão: 1 Cen; Faixa A4: 430 - 450Hz; Método de Detecção: Mic, Line-in; Dis Modo de reprodução: Display lcd Tempo Range: 30 -250 Bpm, batida: 09; Fonte de alimentação: 3V (2 * aaa) baterias (não incluídas); item Tamanho: 10.5 * 1.8 * 6.5 centímetros / 4.1 * 0.7 * 2.6 em; Peso item: 68g; Lista do Pacote: 1 * Tuner;1 * manual do Usuário .	Unidade	R\$ 206,56	5			3	2		2	12	R\$ 2.478,72
3	14478	BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 01 BUMBO 22"X16", 01 CAIXA 14"X6.5", 02 TOMS AMBOS COM 10"X08" E 12"X09" RESPECTIVAMENTE, 01 SURDO 16"X16". FERRAGENS: 02 ESTANTES PARA PRATOS ( RETA E GIRAFÁ ) COM PÉS DUPLOS, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL , 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 PEDAL COM AJUSTE INFINITO DE ÂNGULO E BATEDOR MULTIFACE, 01 TOM HOLDER DUPLO COM MÚLTIPLA REGULAGEM E SISTEMA "JOINT BALL", 01 BANCO	Unidade	R\$ 3.946,94	1	1	1		1	1	1	6	R\$ 23.681,64
4	466867	Peças e acessórios instrumento musical, tipo: bag para bateria, aplicação: instrumentos musicais, características adicionais: nylon 600, revestimento interno: eva, com puxador	Unidade	R\$ 1.319,72	1		1		1		1	4	R\$ 5.278,88
5	47813	Instrumento musical - acordeon 80 baixos; 37 teclas;7 registros (mão direita); 2 registros (mão esquerda); Acompanha case	Unidade	R\$ 6.840,30	1	1	1		1	2		6	R\$ 41.041,80
6	467134	Instrumento musical - percussão, tipo: GANZA DE ALUMÍNIO POLIDO, material: alumínio, tamanho: 330 X 65 MM	Unidade	R\$ 95,55	4			2	3	1	1	11	R\$ 1.051,05
7	466864	Instrumento musical - percussão, tipo: pandeiro, material: sintético, tamanho: 10 pol, características adicionais: meia lua	Unidade	R\$ 38,37	2			2	3		1	8	R\$ 306,96
8	467130	MESA DIGITALIZADORA CTL4100, vem com caneta Wacom Pen 4k, 2540 LPI	Unidade	R\$ 578,40	1				10			11	R\$ 6.362,40
9	14478	Instrumento musical - percussão, tipo: pandeiro, material: madeira e metal, tamanho: 10 polegadas e pele de couro	UNIDADE	R\$ 114,38	2		2		4	2	1	11	R\$ 1.258,18
10	473372	Instrumento musical: teclado, aplicação: musical, características adicionais: 61 teclas sensíveis 5,8 oitavas. Com fonte. Com timbres e ritmos pré-programados.	Unidade	R\$ 1.099,20	3	1			1	2	1	8	R\$ 8.793,60
11	471929	Violão elétrico 6 cordas. Tampo, lateral e fundo em mahogani; braço em cedro, escala em rosewood. Equalizador de 4 bandas: grave, médio, agudo, volume e presença. Afinador embutido.	Unidade	R\$ 1.076,28	3	1		1	5	2	1	13	R\$ 13.991,64
12	68756	Instrumento musical tipo contra baixo de quatro (4) cordas com: Acabamento: Verniz Brilhante no Corpo e Verniz Fosco no Braço Braço: Maple com Tensor Captadores: 2 Cerâmicos, Tipo J (Bridge) + P (Neck) Controles: Volume, Balance, Treble e Bass (Circuito Ativo 9V) Cor: Natural Brilhante Cordas: 4 Cordas de Aço Corpo: Poplar Dimensões: 45.400 x 107.500 x 18.000 CM Escala: Rosewood Marcação: Bolinhas Brancas Tarraxas: Blindadas Cromadas Trastes: 24 em Alpaca Ponte: Standard Cromada. Correia e bag de proteção inclusos	Unidade	R\$ 1.193,89	1		1		1		1	4	R\$ 4.775,56
13	265051	Instrumento musical de percussão - Bombo p/ fanfarra de 30cm x 22", com pele leitosa grossa P2 190 microns (em ambos os lados), 12 afinadores em tirante, corpo em alumínio ou madeira e ferragens cromadas, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas próprias para o instrumento	Unidade	R\$ 654,10	1						4	5	R\$ 3.270,50
14	265240	Instrumento musical de percussão - Caixa de repique 10cm x 14", com pele leitosa + pele de resposta com esteira ressonante, mínimo de 6 afinadores em tirante corpo em alumínio ou madeira e ferragens cromadas, acompanhado de chave de afinação e kit de baquetas próprias para o instrumento	Unidade	R\$ 181,63	1						6	7	R\$ 1.271,41





Emitido em 02/02/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2023 - CLCSAN (11.01.08.02.03.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/02/2023 23:26 )*

**ADRIANA CLARICE HENNING**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CLCSAN (11.01.08.02.03.03)*

*Matrícula: 2140549*

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 13:39 )*

**CIRO ADILSON ATZLER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*CEXJC (11.01.04.02.05.01)*

*Matrícula: 2613969*

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 10:08 )*  
**DOUGLAS RICARDO BOARDMAN DOS REIS**

*DIRETOR - SUBSTITUTO*

*GDGURU (11.01.15.01)*

*Matrícula: 1758947*

*(Assinado digitalmente em 06/02/2023 07:41 )*

**EDUARDO RAFAEL MIRANDA FEITOZA**

*ARQUIVISTA*

*UGDSVS (11.01.10.02.07.03)*

*Matrícula: 1551062*

*(Assinado digitalmente em 13/02/2023 10:55 )*

**IVAN CARLOS SCHWAN**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGEJA (11.01.03.02.04.05)*

*Matrícula: 1273372*

*(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:13 )*

**MARCOS CEZAR WOLLMANN SANTOS**

*ASSISTENTE DE ALUNO*

*CAESA (11.01.07.02.06.03)*

*Matrícula: 1489338*

*(Assinado digitalmente em 13/02/2023 13:41 )*

**MARIANE MARTINS RAPOSO**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGEFW (11.01.12.01.05.03)*

*Matrícula: 2350968*

*(Assinado digitalmente em 03/02/2023 00:19 )*

**NELCI ANDREATTA KUNZLER**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGESAN (11.01.08.02.05.05)*

*Matrícula: 2156689*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **2dbeb49541**



*Emitido em 20/03/2023*

**TERMO DE REFERÊNCIA N° Termo de Referência PE 13/2023/2023 - CLCFW (11.01.12.01.04.02)**  
**(N° do Documento: 32)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/03/2023 17:05 )*

ANGELO JUNIOR PALOSCHI

COORDENADOR - TITULAR

CLCFW (11.01.12.01.04.02)

Matrícula: 1796346

*(Assinado digitalmente em 21/03/2023 08:46 )*

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **22865a354c**